

**PORTARIA Nº 032/2022**

**Nomeia a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades segundo informações contidas nos autos do Processo Judicial nº 0007697-64.2021.8.16.0083, em trâmite na Vara Criminal de Dois Vizinhos-PROJUDI.

**Art. 2º** Nomeia a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, que será composta pelos seguintes membros:

Presidente	Maicon Lafaeti Nunes	CPF n.º 013.860.062-70
Secretário	Marcelo Dal Molin	CPF n.º 046.683.589-24
Membro	Volmar Fernando Girardi	CPF n.º 380.257.778-71

**Art. 3º** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado mediante justificativa, por mais 30 (trinta) dias pela autoridade superior.

**Art. 4º** Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5º** Apreciada a defesa, a Comissão elaborará relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a convicção.

**Parágrafo único.** O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou responsabilidade do agente público, indicando nesta última hipótese a disposição legal ou regulamentar transgredida.

**Art. 6º** O Processo Administrativo Disciplinar com o relatório da comissão, será remetido à autoridade superior para julgamento.

**Art. 7º** O Processo Administrativo Disciplinar observará o disposto nos artigos 205 e seguintes da Lei Municipal nº 577/1993 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.112/1990.

**Art. 8º** Revoga-se a Portaria nº 029/2022.

**Art. 9º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**  
Secretário de Administração e Finanças